



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.398/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA	
286 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200.000,00
	Total Suplementação: R\$ 4.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 20140036	4.200.000,00
	Total da Receita: 4.200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Subprocurador Geral Do Município
OAB/RO N. 616